

FÉRIAS

PORTARIA Nº 851/2025-GGP-DPG, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA Nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/2687579; RESOLVE:
Conceder abono de 10 (dez) dias e fruição de 10 (dez) dias de férias regulamentares à defensora pública LUCIANA SILVA RASSY PALACIOS; Id. Funcional: 57209873/2, referente ao aquisitivo 2024/2024.1, no período de 18/09/2025 a 07/10/2025 – 20 dias.
LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1238730

PORTARIA Nº 61/2025/GAB/DPG, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.
Aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento de 2025 da Defensoria Pública do Estado do Pará ao Terceiro Quadrimestre do Exercício em vigor.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas à Defensoria Pública do Estado e aos demais órgãos constitucionais independentes, constantes nas Leis do Plano Plurianual de 2024 a 2027, Lei nº 10.260/2023; Lei nº 10.657/2024, Lei nº10.849/2024, LDO 2025, LOA 2025 e alterações, que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e ainda, a Lei nº 10.850/2025 e a Lei Orçamentária Anual 2025 vigente; considerando que a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, responsabiliza a gestão fiscal a cada um dos poderes constituídos, no caso a Defensoria Pública; considerando, ainda, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos Recursos Públicos; RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Defensoria Pública para o Terceiro Quadrimestre do exercício de 2025, na forma dos anexos a seguir discriminados:
I - ANEXO 1 - A Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observados os limites dos valores orçamentários em conformidade com a Lei nº 10.850/25;
II - ANEXO 2 - O cronograma de execução mensal de desembolso das despesas à conta dos recursos financeiros duodecimais do Tesouro Estadual e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade com a Lei nº 10.850/25.
Art. 2º As quotas orçamentárias mensais de que trata o ANEXO 1 do artigo anterior serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Pará (SIAFE), pela própria Defensoria Pública.
Art. 3º As alterações nos ANEXOS 1 e 2, constantes nos Incisos I e II dos Artigo 1º, serão aprovadas por Portaria da Defensoria Pública-Geral, devendo ocorrer ao final de cada bimestre, se necessário, observando-se:
I - A disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste;
II - O encaminhamento pelo Poder Executivo da estimativa da Receita para o presente quadrimestre.
Art. 4º Os créditos suplementares autorizados em função dos artigos específicos da Lei nº 10.850/25 serão incluídos no mês de sua aprovação no ANEXO 1, na Programação das Quotas Orçamentárias mensais, por meio de portaria e por ato próprio da Defensora Pública-Geral.
Art. 5º Esta Portaria terá efeitos a partir de 1º de setembro de 2025.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública-Geral do Estado do Pará

ANEXO I - Programação Orçamentária - 3º Quadrimestre 2025						
PPA - 2024 - 2027 - O PARÁ QUE QUEREMOS: JUSTO, INCLUSIVO E AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL						
PROGRAMA 1 : GESTÃO E MANUTENÇÃO DA DEFENSORIA PUBLICA						
Grupo	Fonte	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e Encargos	01500000001	5.254.858,16	5.254.858,16	5.254.858,16	5.254.858,16	21.019.432,62
ODC	01500000001	2.422.186,23	2.422.186,23	2.422.186,23	2.422.186,23	9.688.744,93
Total 1		7.677.044,39	7.677.044,39	7.677.044,39	7.677.044,39	30.708.177,55
PROGRAMA 2 : AMPLIAÇÃO DO ACESSO A JUSTIÇA E GARANTIA DE DIREITOS / Objetivo 1: ASSEGURAR O ACESSO À JUSTIÇA, INTEGRAL E GRATUITO, AOS CIDADÃOS / Objetivo2 : FORTALECIMENTO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS						
Grupo	Fonte**	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e Encargos	01500000001	19.925.138,88	17.014.440,95	17.014.440,95	19.925.138,88	73.879.159,66
ODC	01500000001	4.056.243,47	3.056.243,47	3.056.243,47	4.056.243,47	14.224.973,88
	01759000015					0,00
Investimento	01500000001	152.477,11	152.477,11			304.954,22
	01759000015					0,00
						0,00
Total 2		24.133.859,46	20.223.161,53	20.070.684,42	23.981.382,35	88.409.087,76
Total 1 +2		31.810.903,84	27.900.205,92	27.747.728,81	31.658.426,73	119.117.265,31
Fonte: Siafe 2025/ OGE 2025 / NUPLAN						
ANEXO II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso						
Em R\$1,00						
Unidade Orçamentária: Defensoria Pública						
Grupo	Fonte	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal						
Recursos do tesouro	01500000001	20.703.526,75	23.312.139,75	20.703.526,75	27.541.520,72	92.260.713,97
Outras Despesas Correntes		6.478.429,70	6.478.429,70	6.478.429,70	6.478.429,70	25.913.718,81
Recursos do tesouro	01500000001	6.478.429,70	6.478.429,70	6.478.429,70	6.478.429,70	25.913.718,81
Fundep	01759000015					
Investimento		152.477,11	152.477,11	-	-	304.954,22
Recursos do tesouro	01500000001	152.477,11	152.477,11			304.954,22
Fundep	01759000015					
Total						
Total		27.334.433,56	29.943.046,56	27.181.956,45	34.019.950,42	118.479.387,00
Fonte: Siafe 2025/ OGE 2025 / NUPLAN						

Protocolo: 1238831